



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 258/2008.

Dispõe sobre a autorização para aquisição e doação de materiais de construção a Comunidade São Pedro, no Município de Nova Guarita - MT.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar a Comunidade São Pedro, no Município de Nova Guarita, materiais de construção relacionados pelo Anexo 01 desta Lei, a serem destinados a recuperação da cobertura do pavilhão comunitário, por motivo fortuito, devido uma forte ventania.
Parágrafo único - Na aplicação do caput deste artigo, devese ser observada as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão....06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade.... 06.0001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função04 – Administração
Sub função122 – Administração Geral
Programa.....0122 – Manutenção e Encargos com Secretaria de obras
Projeto/Atividade.....2012 – Manutenção e Encargos Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Elemento de Despesa – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 08 de fevereiro de 2008.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal